



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. São Paulo, s/n

Fone (045) 235-1225

Cx. Postal, 41

CEP 85.485-000

Três Barras do Paraná

Paraná

APROVADO EM
SESSÃO DE 18/04/97
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

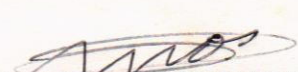
O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

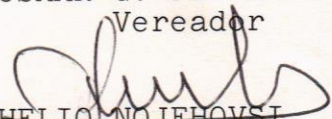
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, entidade civil com sede na Comunidade de Itaguaçu, neste município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 01543114/0001-40.

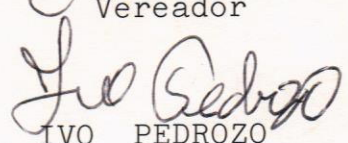
Art. 2º - A entidade referida no artigo primeiro deverá apresentar anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstânciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

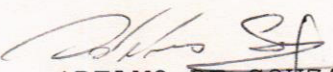
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

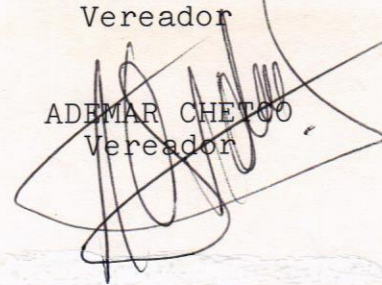
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de Abril de 1997.


OSMAR G. FERNANDES
Vereador

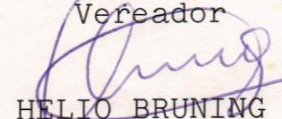

HELIO NOJEHOVSI
Vereador

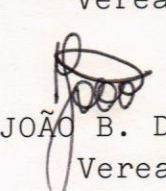

IVO PEDROZO
Vereador


ADELMO DE SOUZA
Vereador


ADEMAR CHETCO
Vereador


LUIZ ALBERTON
Vereador


HELIO BRUNING
Vereador


JOÃO B. DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. São Paulo, s/n

Fone (045) 235-1225

Cx. Postal, 41

CEP 85.485-000

Três Barras do Paraná

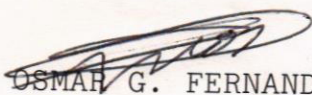
Paraná

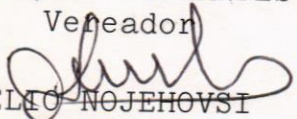
JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 01/97

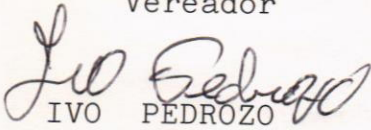
Com a declaração de Utilidade Pública Municipal a Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná, terá maiores possibilidades de conseguir recursos junto aos órgãos estaduais e municipais.

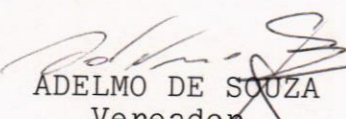
Como é de conhecimento da maioria dos senhores, recebemos uma verba mensal da Copel para o pagamento de funcionários e manutenção da Casa Familiar Rural. Essa verba não cobre os custos, o que torna indispensável a busca de recursos externos.

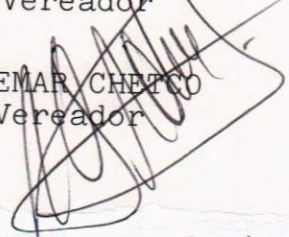
A maioria dos órgãos estaduais só liberam recursos mediante a apresentação da declaração de Utilidade Pública Municipal, como é o caso da Secretaria Estadual de Educação, conforme documento em anexo.


OSMAR G. FERNANDES
Vereador

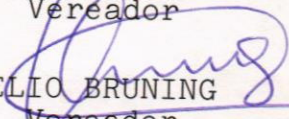

HELIO NOJEHOVSI
Vereador

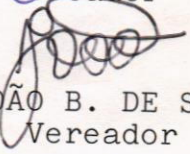

IVO PEDROZO
Vereador


ADELMO DE SOUZA
Vereador


ADEMAR CHETCO
Vereador


LUIZ ALBERTON
Vereador


HELIO BRUNING
Vereador


JOÃO B. DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NO PROJETO-DE-LEI Nº 01/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO
", composta pelos vereadores : HELIO BRUNING
LUIZ ALBERTON e ADEMAR CHETCO
reuniu-se em data de 07 de ABRIL de 1.997 para es-
tudar o Projeto -de-Lei nº 01/97 do LEGISLATIVO Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua Aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
07 de ABRIL de 1.997

Helio B.
P R E S I D E N T E

Luiz
S E C R E T Á R I O

Ademar
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
NO PROJETO-DE-LEI Nº 01/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS
", composta pelos vereadores : LUIZ ALBERTON
JOÃO BATISTA DE SOUZA e HÉLIO NOJEHOVSI
reuniu-se, em data de 07 de ABRIL de 1.997 para es-
tudar o Projeto -de-Lei nº 01/97 do LEGISLATIVO Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua Aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
07 de ABRIL de 1.997

Luiz
P R E S I D E N T E

João
S E C R E T Á R I O

Hélio Nojehovsi
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NO PROJETO-DE-LEI Nº 03/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores : ANTONIO M. DA SILVA
HÉLIO BRUNING e ADELMO DE SOUZA.

reuniu-se em data de 07 de ABRIL de 1997 para estudar o Projeto -de-Lei nº 03/97 do LEGISLATIVO Municipal e dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisando nos diversos aspectos de competência desta comissão, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei merece, por parte desta comissão, a sua Aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

07 de ABRIL de 1997

Antônio
P R E S I D E N T E

Hélio Bruning
S E C R E T Á R I O

Adelmo
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE COMÉRCIO INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA
NO PROJETO-DE-LEI Nº 01/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "COMÉRCIO INDUSTRIA E AGRO-
PECUÁRIA", composta pelos vereadores : ADEMAR CHETCO
ANTONIO M. DA SILVA e IVO PEDROZO

reuniu-se em data de 07 de ABRIL de 1997 para es-
tudar o Projeto -de-Lei nº 01/97 do legislativo Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

07 de ABRIL de 1997

Ademar

P R E S I D E N T E

Antônio

S E C R E T Á R I O

Ivo

M E M B R O